



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Visando a adequação do projeto, apresentamos a seguinte EMENDA que regulariza a redação legislativa da propositura.

EMENDA MODIFICATIA Nº _____

Art. 1º. O art. 2º do Projeto de Lei nº 40/2022, passa a vigorar como §2º do art. 1º, renumerando-se os demais artigos.

**A COMISSÃO DE:
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Ver. Carlinhos Petrópolis

Ver. Luiz Amaral.

Ver. Daniel Bassi.

Ver. Zezinho Cabelleireiro.

Ver. Pastor Palamoni.